



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 886/2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LELVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.023, de 16 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), com o objetivo de aplicar os recursos provenientes da criação e alteração de cargos, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, das seguintes dotações orçamentárias:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba
Unid.Orç.:	03.013	Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	04	Administração
Sub função:	122	Administração Geral
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Elemento de Despesa-	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Elemento de Despesa -	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.14.00 – Diárias Civil	5.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Elemento de Despesa-	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	30.000,00
Elemento de Despesa-	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		352.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta dois mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.001	Gabinete do Prefeito	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Gestão de Gabinete	
Projeto/Atividade:	2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Ficha: 4	20.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 7	40.000,00
Elemento de Despesa-	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 9	5.000,00
TOTAL			65.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba
Unid.Orç.:	03.001	Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Gestão de Gabinete	
Projeto/Atividade:	2.003	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicação de Atos Oficiais e Institucionais	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 19	4.000,00
TOTAL			4.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	1.001	Construção, Reforma, e/ou Ampliação e Melhorias de Edificações	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa-	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Ficha: 36	30.000,00
Elemento de Despesa-	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Ficha: 39	20.000,00
TOTAL			50.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	1.001	Construção, Reforma, e/ou Ampliação e Melhorias de Edificações	



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Fonte de Recursos	1705.0000.0000 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.		
Elemento de Despesa-	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Ficha: 39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	1.001	Construção, Reforma, e/ou Ampliação e Melhorias de Edificações	
Fonte de Recursos	1720.0000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinados ao FEP – Lei 9.478/1997.		
Elemento de Despesa-	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Ficha: 39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa-	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	Ficha: 43	20.000,00
Elemento de Despesa-	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	Ficha: 46	80.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha: 55	20.000,00
Elemento de Despesa-	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Ficha: 56	20.000,00



Prefeitura Municipal de Brejetuba

TOTAL	140.000,00
--------------	-------------------

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2.013	Concessão de Vale-Alimentação	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa-	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	Ficha: 68	23.000,00
TOTAL			23.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	4	Modernização e Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2.015	Qualificação e Capacitação Profissional dos Servidores	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 75	30.000,00
TOTAL			30.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba
Unid.Orç.:	03.002	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Sub função:	122	Administração Geral	
Programa:	24	Tecnologia da Informação	
Projeto/Atividade:	2.019	Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos		
Elemento de Despesa-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 83	5.000,00
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 85	15.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Fica incluso na Lei nº. 1.023, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), na Lei Municipal nº.1.015, de 13 de agosto de 2024 e na Lei Municipal nº.912, de dezembro de 2021, as alterações provenientes dessa Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação das dotações criadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária nº. 1.023, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba ES, 25 de março de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba-ES

Brejetuba - ES - Brasil



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Mensagem do Projeto nº 886/2025

Senhor Presidente,

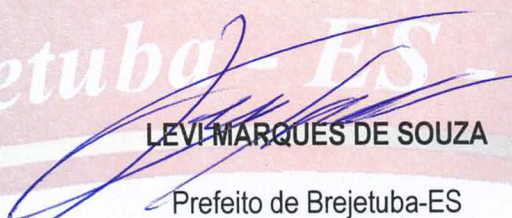
Senhores Vereadores,

Com nosso cordial cumprimento, remeto à esta Casa de Leis, projeto de lei que visa abrir no orçamento fiscal do Município de Brejetuba crédito adicional especial no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Com tal alteração, permitirá que o Poder Executivo possa, ainda mais, dar continuidade aos trabalhos na Estrutura Organizacional de Brejetuba/ES, com a criação da Secretária de Planejamento.

Sem mais para o momento, espero que seja aprovado o projeto de lei por unanimidade, **em REGIME DE URGÊNCIA.**

Brejetuba- ES, 25 de março de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba-ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **LEVI MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 947.661.007-78, residente e domiciliado no Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar as despesas.

Declaro ainda, que a despesa será prevista nos orçamentos dos exercícios subsequentes e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Brejetuba-ES, 25 de março de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba-ES

Brejetuba - ES - Brasil